

PORTARIA Nº 604/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 008/2025/SMOSP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e conforme Ocorrência Policial nº 206/2025/150526, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 564/2025, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **ADILSON WEIDE**, cargo Operário, Matrícula nº 8.150, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, Incisos V e X, da Lei Municipal nº 107/94, referente ao acidente de trânsito, com danos materiais, com o veículo VW/6.160 DRC 4X2, placa IZL9E75, de propriedade deste Município, quando o mesmo estava estacionado na Rua José Rubin Filho, próximo da Igreja do Bairro São José, vindo a perder o freio e descer sozinho pela Rua Cezar Rubin, colidindo com a casa de nº 253 de propriedade do Sr. Adriano Rubin Melo, não conseguindo impedir a colisão, fato este ocorrido no dia 22 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
04 de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

Processo nº 209/2025.